Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do amarante – CNPJ 08.079.402/0001-35 - Contratada: APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.037.491/0001-10 – Do Objeto: Aquisição de armários tipo guarda volumes, destinados a atender as necessidades da Guarda Municipal do município de São Gonçalo do Amarante – Do valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) – Da dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.014 - Secretaria M. de Defesa Social - Programa de trabalho - 2.083 – Manutenção da Secretaria - Natureza da despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso:110 – Da vigência: até 31 de dezembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2016. Agripino Oliveira Neto – p/ Contratante Diego Alves Xavier - p/ contratada

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 107/2013

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: F.R De Medeiros Transporte ME, CNPJ n° 15.169.082/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a locação de automóveis e motocicletas, para atender as necessidades dos munícipes de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 31 de Agosto de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Outubro de 2016, ou até a homologação de nova licitação.

CLÁUSULÁ SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a viger o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente, contemplando todas as unidades administrativas, no elemento de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Agosto de 2016. Ana Cristina Da Silva Costa p/ contratante Francisco Romão De Medeiros p/ contratada

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 174/2013

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: CSL Comércio E Serviços Ltda, CNPJ nº 02.075.420/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de empresa para prestação de serviços de licença de software para elaboração de folha de pagamento, junto ao setor de recursos humanos da secretaria municipal de administração e dos recursos humanos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 31 de Outubro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de Novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano corrente: Unidade: 02.004 – Secretaria M. de Administração, Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Outubro de 2016. Ana Cristina da Silva Costa p/ contratante Francisco Gilson Dias Aires p/contratada

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 199/2013

Nº 215

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: M DO Socorro M De Oliveira ME, CNPJ nº 04.867.082/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, para atender as necessidades dos munícipes de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 31 de Outubro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de Novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano corrente: Unidade: 02.004 – Secretaria M. de Administração, Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Outubro de 2016. Ana Cristina da Silva Costa p/ contratante Maria Do Socorro Moura De Oliveira p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

Contratada: Marly F. de Oliveira Comercio e Serviços-ME, CNPJ nº 10.698.964/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO Aquisição parcelada de material de construção. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 857.907,50(Oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), Na dotação orçamentária, para todas as unidades administrativas nos elelemtnos de despesas: 44.90.30 – Material de consumo e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA O contrato será firmado até 31 de dezembro de 2016

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2016. Alessandro Gaspar Dias p/ contratante Marly Fernandes de Oliveira p/ contratada

SAAF

PORTARIA Nº 087/2016/SAAE/SGA de 14 de novembro de 2016.

Homologa estabilidade de servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e declarar estável o servidor Alcimar Silva de Góis, matrícula 096, ocupante da função de Operador de Sistemas, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas Diretora Presidente



PORTARIA Nº 088/2016/SAAE/SGA de 14 de novembro de 2016.

Homologa estabilidade de servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE/SGA. RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e declarar estável o servidor Ednardo Gregório Alves Azevedo, matrícula 097, ocupante da função de Assessor jurídico, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas Diretora Presidente



Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br